

0001.0134.9049

ESTADO DE GOIAS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 07, nº 195 - Centro - CEP 74023-020 - Goiânia - GO

Tel./Fax: (062) 3225-2519 / 3225-1506

Processo: 422937339

Permanece: 225.014.0306.000-6

CERTIDÃO DE MATRICULA

Excluir: 225.014.0292.000-1

Ricardo de Castro Ribeiro, o Oficial do
Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de
Goiânia, Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 72.782, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL:** Um lote de terreno urbano de nº 04/05, da quadra 15, sito na Rua das Baronezas, no **JARDINS VERONA**, nesta capital, com a área total de 953,96m², medindo: D=28,00m de frente para a Rua das Baronezas; D=33,54m de fundos, confrontando com os lotes 22, 23 e 24; 31,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 03; e, 31,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 06. **PROPRIETARIO:** **WALQUIRIA RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO**, brasileira, bancária, portadora da carteira nacional de habilitação nº 00787520591/DETRAN-GO, CI. RG.1527606935620-2ª VIA-SSP- e inscrita no CPF.370.348.801-82 e seu marido **PAULO SÉRGIO DE CARVALHO CASTRO**, brasileiro, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº 02414544009/DETRAN-GO, CI. RG.527030-GO e inscrito no CPF.124.428.601-04, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Avenida 85, nº 1.300, aptº 403-C, Ed. Itatiaia, Setor Marista, nesta Capital. **TÍTULO AQUISITIVO:** R-2-68.621 e R-2-68.622, desta circunscrição. Dou fé. O Oficial substº.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 29 de setembro de 2010.

O Oficial Substº

Valor da certidão.....:R\$ 20,00

Tx. Judiciaria:R\$ 8,00

TOTAL.....:R\$ 28,00

Página: 1
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Bel. Wandemarc de Pinho V. Montenegro
Oficial Substituto



A TAXA JUDICIÁRIA

janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.084.731-6/2010, de interesse de NIVIAM HIROKO MARUYAMAARANTES,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01 e 68, da Quadra 41, situados à Avenida São Francisco e Rua Pacová, Bairro Santa Genoveva, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/68, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01/68	ÁREA	968,40m²
Frente para a Avenida São Francisco	10,43m	
Fundo, confrontando com os lotes 01 e 03	36,33m	
Lado direito, confrontando com os lotes 70, 72 e 05	28,50+16,00+14,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua Pacová	37,78m	
Pela linha de Chanfrado - Rua Pacová com Avenida São Francisco	7,46m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de agosto de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 1854, DE 04 DE AGOSTO DE 2010.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.038.657-4/2006, de interesse de OSNEY MARQUES DA SILVA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos

lotes 08, 13, 14, 15, 16, e 17, da Quadra 169, situados à Avenida Rio Negro e Rua Igapó, Parque Amazônia, nesta Capital, passando a constituir o Lote 8-13/17, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 8-13/17	ÁREA	2.695,00m²
Frente para a Avenida Rio Negro	64,00m	
Fundo, confrontando com a Rua Igapó	13,00m	
Lado direito, confrontando com os lotes 18, 6 e 7	35,00+26,00+35,00m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 12, 10 e 09	35,00+25,00+35,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de agosto de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 1855, DE 04 DE AGOSTO DE 2010.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.022.703-2/2010, de interesse de WALQUÍRIA RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 04 e 05, da Quadra 15 (ZM-BD), situados à Rua das Baronezas, Jardins Verona, nesta Capital, passando a constituir o Lote 04/05, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 04/05	ÁREA	953,96m²
Frente para a Rua das Baronezas	D=28,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 22, 23 e 24	D=33,54m	

Lado direito, confrontando com o Lote 0331,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 0631,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de agosto de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1856, DE 04 DE AGOSTO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.938.918-5/2009, de interesse de WANDERSON ADRIANO LÚCIO ALVES,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 06, 07, 08, 09, 10, 30, 31, 33 e 34, da Quadra 24, situados às ruas RC-17 e RC-18, Residencial Canadá, nesta Capital, passando a constituir o Lote 06/10-30/31-33/34, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 06/10-30/31-33/34	ÁREA	2.700,00m²
Frente para a Rua RC-18	50,00m	
Fundo, confrontando com a Rua RC-17 e Lote 32	20,00+30,00+10,00+30,00+20,00m	
Lado direito, confrontando com os lotes 11 e 29	60,00m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 05 e 35	60,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979,

devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de agosto de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1858, DE 04 DE AGOSTO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* SÉRGIO PAULO DE JESUS, matrícula n.º 666572-2, do cargo, em comissão, de *Instrutor III*, símbolo CC-4, de Programa Assistencial, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 1º de julho de 2010.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de agosto de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1859, DE 04 DE AGOSTO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* o pessoal abaixo relacionado do cargo, em comissão, de *Assessor Executivo*, símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir das datas especificadas:

NOME	MATRÍCULA	PARTIR DE
PATRÍCIA LEITE FERREIRA	964670-1	08/06/2010
REGINALDO BARBO SALOPES	559954-1	07/06/2010

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias

Processo: 42293735

Certidão N.
72.782 do
Cartório de
de 04/04/2018

2303
maria

